



# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

# EDITAL DE SELEÇÃO 2021 — ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS

A Divisão de Formação Especializada — DIFES do CDTN/CNEN faz saber que, no período de **30 de novembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos**, para ingresso ano de 2021. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, durante o período de vigência supracitado através de link disponibilizado na página web do Curso:

O(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item V (a) deste Edital, assinados e digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h do dia 08 de janeiro de 2021 (horário de Brasília) e enviados para o e-mail pos.grr@cdtn.br.

Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pos.grr@cdtn.br.

#### I. Público Alvo

Para o curso de **Especialização**, graduados *stricto sensu* acadêmico ou tecnólogo em Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde ou Ciências Agrárias ou em áreas afins a juízo da Comissão de Seleção. Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC e CAPES.

#### II. Das Vagas

Serão oferecidas inicialmente 20 (vinte) vagas para o Curso, sendo que 20% (vinte por cento) das vagas (4 vagas) serão destinadas à servidores ativos da CNEN e seus institutos, sem custo para o servidor. Devido aos custos envolvidos, o Curso não será oferecido caso o número de selecionados seja inferior a 10 (dez) alunos.

Em cumprimento à Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras, pardas, indígenas e com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas (4 vagas) para os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência e que cumpram os requisitos de titulação. A Autodeclaração Étnico-Racial deverá ser realizada em carta assinada e devidamente anexada ao formulário de inscrição.





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

No momento da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, pardos, indígena ou com deficiência, sendo vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

Não havendo candidatos autodeclarados negros, pardo, indígena ou com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas automaticamente para candidatos aprovados em ampla concorrência.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012, devidamente comprovado por meio de relatório médico.

Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

#### III. Local e Duração do Curso

O curso terá 70% (setenta por cento) de suas aulas ministradas na modalidade a distância e 30% (trinta por cento) das aulas ministradas no modo presencial, nas dependências do CDTN, em Belo Horizonte, MG, Brasil. O curso terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula distribuídas ao longo de 12 (doze) meses, podendo estender-se até 24 (vinte e quatro) meses para apresentação da monografia para a banca. O curso seguirá calendário específico de acordo com cada módulo a ser ofertado. As provas e a apresentação do trabalho final de Curso serão no modo presencial.

#### IV. Investimento

O valor do investimento para o curso completo é de R\$18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais). A forma de pagamento será por boleto bancário, com possibilidade de divisão dos valores em até 12 (doze) vezes, de acordo com as normas da Gestora Financeira, os alunos optantes pelo pagamento a vista, no ato da matrícula, terão desconto de 5% (cinco por cento) do valor total do curso.

Em caso de desistência por parte do(a) aluno(a), em até 15 (quinze) dias antes do início do curso, 10% (dez por cento) do valor total será retido. O(A) aluno (a) deve enviar solicitação de desistência para o e-mail **pos.grr@cdtn.br**. Após o início do curso, o valor total deverá ser pago, mesmo em caso de desistência.





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

#### V. Dos requisitos para inscrição

A inscrição deverá ser realizada de 30 de novembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021 seguindo o expresso na parte inicial deste edital. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

A inscrição somente será aceita com a apresentação da toda a documentação relacionada no item (a), reunidas em apenas um arquivo no formato PDF. A nomenclatura do arquivo em questão deverá ser o nome completo do (a) candidato (a).

- a. Documentação para inscrição no curso:
  - 1. Formulário de Inscrição, na página: <a href="http://www.cdtn.br/posgraduacao/especializacao/processos-seletivos">http://www.cdtn.br/posgraduacao/especializacao/processos-seletivos</a>, integralmente preenchido;
  - 2. Para candidatos brasileiros, cópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação aceito em território nacional;
  - 3. Para candidatos estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil;
  - 4. "Curriculum Vitae", no formato Curriculum Lattes do CNPq, modelo disponível em www.cnpq.br, documentado (apresentar comprovantes);
  - 5. Cópia do histórico escolar do curso de graduação ou declaração com previsão de conclusão do curso de graduação com data anterior ao início da matrícula.
  - 6. Carta de motivação escrita e assinada pelo (a) candidato (a) justificando seu interesse pelo curso;
  - 7. Carta de anuência da instituição à qual o candidato está vinculado, quando for o caso, com a liberação formal do candidato para cursar as disciplinas do curso e desenvolver monografia.
  - 8. O candidato que optar por concorrer na reserva de vagas para negros, pardos, indígenas e com deficiência deverá ter optado por esta modalidade no formulário de inscrição e deve apresentar também os seguintes documentos, conforme o caso: (i) para os candidatos negros e pardos, carta assinada de autodeclaração étnico-racial com exposição dos motivos que justificam sua auto declaração; (ii) para os candidatos indígenas, carta assinada de autodeclaração como indígena, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; (iii) para os candidatos com deficiência, carta assinada de autodeclaração como pessoa com deficiência e relatório médico que atesta o tipo de deficiência.

#### VI. Documentação para Matrícula

Destaca-se que os alunos aprovados e classificados, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1. Cópia do CPF e título de eleitor, comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para brasileiros).
- 2. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou do certificado de conclusão do curso de graduação.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **pos.grr@cdtn.br** de acordo com as orientações fornecidas em momento oportuno.

O candidato que declarar ter alguma deficiência física, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

Não é necessária a apresentação de teste de proficiência da língua inglesa, mas recomenda-se fortemente conhecimentos básicos da língua para melhor aproveitamento da bibliografia demandada pelo curso.

#### VII. Da Homologação das Inscrições

As inscrições com a documentação especificada no item V serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção. A relação das inscrições aceitas e homologadas será divulgada na página de internet <a href="http://www.cdtn.br/pos-graduacao/especializacao/processos-seletivos">http://www.cdtn.br/pos-graduacao/especializacao/processos-seletivos</a> até o dia 15 de janeiro de 2021.

#### VIII. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes:

- Cezar Augusto de Oliveira
- Clédola Cássia Oliveira de Tello
- Maximiliano Delany Martins
- Rogério Mourão Pimenta





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

Sérgio Almeida Cunha Filgueiras

#### IX. Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas:

#### ETAPA 1: Avaliação do currículo do(a) candidato(a) e carta de motivação

A avaliação do currículo do candidato compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota de até 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos: à experiência profissional, até 20 (vinte) pontos, aos cursos de formação complementar, até 12 (doze) pontos, e às outras atividades relacionadas a áreas afins, até 8 (oito) pontos.

A carta de motivação será avaliada em até 20 (vinte) pontos.

Esta etapa é eliminatória e classificatória, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. O número de candidatos(as) selecionados(as) para a segunda etapa será limitado a 2 (dois) candidatos(as) por vaga.

#### ETAPA 2: Entrevista com os candidatos(as) a ser realizada de forma virtual.

Será atribuída à entrevista uma nota de até 40 (quarenta) pontos. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos serão arguidos sobre sua disponibilidade de frequentarem as aulas e integralizarem as disciplinas.

#### Serão avaliados:

- 1. Capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar;
- 2. Experiências e expectativas profissionais;
- 3. Capacidade de comunicação.

### Nota Final e Critérios de Desempate

A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas avaliações, considerando-se aprovado(a) aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota na avaliação do currículo do candidato; (II) a seguir, pela nota na avaliação da carta de motivação; (III) a seguir, pela nota da entrevista; (IV) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não classificado" ou "reprovado". Serão admitidos no curso os candidatos "aprovados e classificados" dentro do limite de vagas ofertadas para a modalidade escolhida.

#### **Resultado Final**

O Resultado Final do Processo Seletivo, composto por uma lista, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos Classificados, será divulgado pela Secretaria e publicado na página de internet <a href="http://www.cdtn.br/pos-graduacao/especializacao/processos-seletivos">http://www.cdtn.br/pos-graduacao/especializacao/processos-seletivos</a> no dia 29 de janeiro de 2021.

Também será divulgada uma lista de espera de 5 (cinco) candidatos aprovados e não classificados, em caso de desistência dos candidatos classificados.

#### X. Das Matrículas

A matrícula dos candidatos selecionados será feita, por meio eletrônico, dos dias 01 a 22 de fevereiro do ano de 2021. Maiores orientações serão fornecidas juntamente com a divulgação dos aprovados(as).

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

#### XI. Do início das aulas

O início das aulas tem previsão para o dia 15 de março de 2021. Todas as informações serão fornecidas aos aprovados no ato da matrícula. A data de início das aulas pode sofrer alteração e toda e qualquer alteração será comunicada ao aluno (a).

### XII. Dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual

a) Pertencem exclusivamente à CNEN os direitos de propriedade intelectual decorrentes do desenvolvimento das atividades do candidato no âmbito do PPG-CDTN, nos termos das IN-DPD-0001 e IN-SPC-0010 da Comissão Nacional de Energia Nuclear; da Lei nº 9.279/1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; da Lei nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, e dá outras providências; da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

providências; da Lei nº 9.456/1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências; da Lei nº 9.610/1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, entre outras, bem como qualquer outra Lei que venha substituir ou complementar as já citadas.

b) Fica vedado ao aluno o compartilhamento de gravações dos conteúdos do curso, caracterizando utilização indevida, tanto da imagem como do direito autoral dos professores. Reitera-se que as aulas, bem como o material de apoio produzido pelo professor, estão protegidas pelo direito autoral.

#### XIII. Das Disposições Gerais

- a) A documentação apresentada pelos candidatos durante o Processo Seletivo não será devolvida, independentemente de sua aprovação ou não. Após o término do Processo Seletivo, a documentação dos candidatos não aprovados será retida por um prazo de 03 meses, para fins de registro documental do Processo. Ela não será disponibilizada a terceiros, nem utilizada para nenhum outro fim. Após esse prazo a documentação será destruída.
- **b)** A Coordenação do curso poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados pelos candidatos.
- c) Será eliminado do processo de seleção o (a) candidato (a) que não se apresentar nos dias e horários fixados a entrevista ou matrícula, os horários e plataformas serão divulgados com antecedência para o candidato (a).
- d) Reserva-se à Coordenação o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) estudantes reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.
- e) Candidatos (as) com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.
- **f)** Caso, a julgamento do Comitê de Crise de Combate à Pandemia do Covid-19 do CDTN, não seja possível a realização das aulas presenciais nos períodos previstos, elas serão reagendadas para as datas possíveis mais próximas.
- g) Em função da Pandemia do Covid-19, o curso poderá sofrer alterações de datas, prazos ou até mesmo ser cancelado, caso o Comitê de Crise considere necessário. Todas as alterações serão comunicadas aos candidatos (as) e não haverá cobranças adicionais.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.





# Programa de Pós-Graduação - Especialização em Gerenciamento de Rejeitos Radioativos

pos.grr@cdtn.br | http://www.cdtn.br/pos-graduacao

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Rogério Mourão Pimenta

Profa. Dra. Clédola Cássia Oliveira de Tello

Prof. Dr. Maximiliano Delany Martins

Coordenação do Curso de especialização

Coordenação do Curso de especialização

**Chefe da DIFES**